

L E I N° 1.723/16

REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N° 1.716, DE 08 DE MARÇO DE 2016, QUE CRIOU CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2016, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.716, de 08 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (23.05.2016).

Walter Tenan
Porefeito